

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 052/2019  
PROCESSO Nº E-08/007/0505/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa **ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**, Diretora Administrativa Financeira, ID nº 6429998, portadora da carteira de identidade nº 126152 – SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 196.699.922-49 e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.455/0001-00, estabelecida na Av. das Lagoas, nº 999, Box 08, Gardênia Azul, Jacarepaguá/RJ, CEP: 22765-455, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **ANA ROSA SARTORI CHEDE MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 022.852.859 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 882.687.487-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 052/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/007/0505/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração QUANTITATIVA do Contrato nº 052/2019, relativo à **AQUISIÇÃO REAGENTES LABORATORIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS EM DOADORES DE SANGUE E NA RÓTINA PRÉ-TRANSFUSIONAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELO HEMORIO, Itens: 1, 2, 3, 6 e 7**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

RF  
AR  
P

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total acrescido, conforme quadro ANEXO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação do instrumento no DOERJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar pelo acréscimo a quantia total de **R\$ 55.612,52** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903006  
Fonte de Recurso: 223  
Programa de Trabalho: 10302015129120000

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

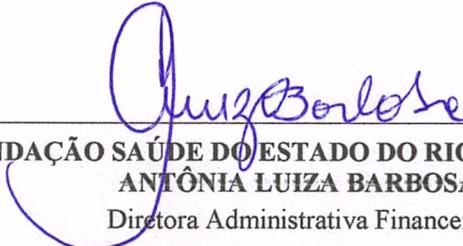
**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 55.612,52** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 278.026,71** (duzentos e setenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e um centavos).

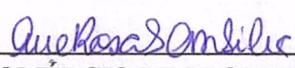
**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

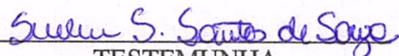
**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

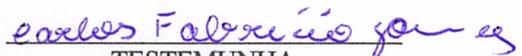
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **3 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
ANA ROSA SARTORI CHEDE MARQUES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
143.093.797-21

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 5081125-8

**02.956.455/0001-00**  
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. das Lagoas, 999 / BOX 08  
Gardenia Azul - CEP 22765-455  
RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO**  
**Itens e custos contratuais**

Item	ID SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Total /Item Contratado 052/2019	Quant. /Item Aditivada (25%)	Quant. Total Contrata da c/ Aditivo	Valor Total /Item/ Aditivado
1	148880	PAINEL HEMACIAS, COMPOSICAO: <b>HEMACIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS</b> , APLICACAO: IDENTIFICACAO ANTICORPOS ERITROCITARIOS IRREGULARES, VOLUME: 4 ~ 6 ML, QUANTIDADE: 10 ~ 12, FORMA FORNECIMENTO: TESTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS.</b> PAINEL DE HEMÁCIAS - COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA, APRESENTADO EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NA MICROPLACA. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA OU IGG PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. Código do item: 6810.379.0020	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	RS 12,59	RS 14.931,74	297	1.483	RS 18.670,97
2	148906	REAGENTES DE HEMACIAS, NOME COMERCIAL: <b>HEMACIAS TRIAGEM</b> , FORMA FORNECIMENTO: TESTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: REAGENTE POOL DE HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS</b> PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU EM MICROPLACAS, COMPOSTO POR HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, INCLUINDO O ANTÍGENO D <sup>+</sup> , À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA A METODOLOGIA. AS HEMÁCIAS PODEM VIR EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA TRIAGEM DE ANTICORPOS, FEITA EM 1 MICROTUBO DO CARTÃO OU 1 CAVIDADE DA MICROPLACA. Código do item: 6810.047.0022	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	RS 4,49	RS 59.119,83	3.292	16.459	RS 73.900,91

*Handwritten signature and initials*

3	150977	REAGENTES DE HEMÁCIAS, NOME COMERCIAL: <b>HEMACIAS TRIAGEM I E II</b> , FORMA FORNECIMENTO: TESTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> REAGENTE DE HEMÁCIAS PARA <b>TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS</b> PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU EM MICROPLACAS, COMPOSTO POR 2 HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, INCLUINDO O ANTÍGENO D <sup>+</sup> , À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA A METODOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA OU IGG PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA TRIAGEM DE ANTICORPOS, FEITA EM 2 MICROTUBOS OU EM 2 POÇOS DE MICROPLACAS. Código do item: 6810.047.0023	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 4,49	R\$ 30.864,26	1.719	8.593	R\$ 38.582,57	
6	63753	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: REAGENTE CLASSIFICACAO <b>ABO DIRETA E REVERSA E 2 CLASSIFICACOES RHD</b> . ASPECTO FISICO: MICROPLACAS E CARTOES, CONCENTRACAO: UM REAGENTE DETECTA VARIANTE DVI E OUTRO NAO DETECTA, FORNECIMENTO: N/D. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> <b>TIPAGEM ABO/RH DIRETA E REVERSA</b> . REAGENTE DE HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU MICROPLACAS, COMPOSTO DE 2 HEMÁCIAS: A1, E B, À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA USO NA MÁQUINA LOCADA. AS HEMÁCIAS PODEM VIR EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO REAGENTES ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA. Código do item: 6810.423.0020	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 2 FRASCOS DE 100ml	UND	R\$ 5,66	R\$ 107.432,40	4.745	23.726	R\$ 134.289,16	
7	148879	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: REAGENTE PARA <b>PROVA DE COMPATIBILIDADE MAIOR PRE TRANSFUSIONAL</b> , ASPECTO FISICO: MICROPLACAS OU CARTOES, CONCENTRACAO: N/A, FORNECIMENTO: UNIDADE, FORMULA MOLECULAR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: TESTE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> <b>PROVA CRUZADA MAIOR (PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL)</b> . MICROTUBOS EM GEL OU MICROPLACA PARA PROVA CRUZADA, UTILIZANDO UM OU UMA CAVIDADE DAS MICROPLACAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA PROVA CRUZADA. Código do item: 6810.423.0127	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 2 FRASCOS DE 100ml	UND	R\$ 1,45	R\$ 10.065,90	1.736	8.678	R\$ 12.583,10	
<b>VALOR TOTAL ADITIVO</b>											R\$ 278.026,71